

Secretário Adjunto de Estado da Educação
Portaria P/132 de 08/02/2021- DOE 21454 - Ordenador Primário; e
Portaria/ 154/2021 - DOE 21457- Delegação de Competência
Cod. Mat.: 794416

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/23 de 12/01/2022

O membro da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituído por meio da Portaria P/ 878, de 16/04/2020, DOE nº 21.250, de 17/04/2020, pág. 17, do Senhor Secretário de Estado da Educação e da Portaria P/2182, de 07/12/2020, DOE Nº 21415, de 10/12/2020, do Senhor Secretário de Estado Adjunto da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta nos autos do processo SED 145356/2021, **NOTIFICA**, pelo presente edital, A.O., CPF 054.059.089-40 para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação deste, apresentar defesa ou outra manifestação que entender necessária, em respeito ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, esculpido no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, diante dos fatos e os cálculos que constam no referido processo, sob pena de ser considerado revel e de ter o montante atualizado na forma da lei inscrito em dívida ativa do Estado. Os autos estão à disposição na Secretaria de Estado da Educação, rua Antônio Luz, 111, 11º andar, Comissão Permanente de Apoio e Acompanhamento da Atividade de Controle Interno e Externo, Centro, Florianópolis, SC, bem como através do site "https://sgpe.sea.sc.gov.br/" https://sgpe.sea.sc.gov.br/.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/24 de 12/01/2022

O membro da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituído por meio da Portaria P/ 878, de 16/04/2020, DOE nº 21.250, de 17/04/2020, pág. 17, do Senhor Secretário de Estado da Educação e da Portaria P/2182, de 07/12/2020, DOE Nº 21415, de 10/12/2020, do Senhor Secretário de Estado Adjunto da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta nos autos do processo SED 145365/2021, **NOTIFICA**, pelo presente edital, J.K.F.S., CPF 114.799.409-92 para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação deste, apresentar defesa ou outra manifestação que entender necessária, em respeito ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, esculpido no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, diante dos fatos e os cálculos que constam no referido processo, sob pena de ser considerado revel e de ter o montante atualizado na forma da lei inscrito em dívida ativa do Estado. Os autos estão à disposição na Secretaria de Estado da Educação, rua Antônio Luz, 111, 11º andar, Comissão Permanente de Apoio e Acompanhamento da Atividade de Controle Interno e Externo, Centro, Florianópolis, SC, bem como através do site "https://sgpe.sea.sc.gov.br/" https://sgpe.sea.sc.gov.br/.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/25 de 12/01/2022

O membro da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituído por meio da Portaria P/ 878, de 16/04/2020, DOE nº 21.250, de 17/04/2020, pág. 17, do Senhor Secretário de Estado da Educação e da Portaria P/2182, de 07/12/2020, DOE Nº 21415, de 10/12/2020, do Senhor Secretário de Estado Adjunto da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta nos autos do processo SED 145366/2021, **NOTIFICA**, pelo presente edital, A.C.R.P., CPF 116.518.059-62 para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação deste, apresentar defesa ou outra manifestação que entender necessária, em respeito ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, esculpido no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, diante dos fatos e os cálculos que constam no referido processo, sob pena de ser considerado revel e de ter o montante atualizado na forma da lei inscrito em dívida ativa do Estado. Os autos estão à disposição na Secretaria de Estado da Educação, rua Antônio Luz, 111, 11º andar, Comissão Permanente de Apoio e Acompanhamento da Atividade de Controle Interno e Externo, Centro, Florianópolis, SC, bem como através do site https://sgpe.sea.sc.gov.br/. Sergio Machado Mibielli Tomador de Contas Especial Matrícula 950.259.9.01

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/36 de 13/01/2022

O membro da Comissão Permanente de Apoio e Acompanhamento da Atividade de Controle Interno e Externo, instituído por meio da P/2090, de 18/11/2020, DOE nº 21398, de 19/11/2020 pág. 34, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta nos autos do processo SED 32238/2021, Tomada de Contas Especial, **NOTIFICA**, pelo presente edital, A. J. G., CPF 386.038.889-49, para tomar ciência do relatório conclusivo às folhas 577 a 591, bem como do pronunciamento do ordenador de despesa às folhas 672, em respeito ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, esculpido no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e, ainda, diante dos fatos e dos cálculos que constam no referido processo, atualizados até 30/11/2021, que o CPF 386.038.889-49 foi lançado no rol do cadastro de inadimplentes, consoante o artigo 18, caput, do Decreto Estadual nº 1886/2013. Gevelson Ajamil Fernandes Membro da Comissão

Cod. Mat.: 794418

PORTARIA P/70 de 14/01/2022

DESIGNAR, conforme Processo SED 2152/2022, nos termos previstos no art. 67, da Lei 8.666/93, o Servidor DIEGO RAFAEL PIRES, matrícula nº 667.031-8-01, para FISCALIZAR o CT-00449/2021/ SED, para contratação de empresa de Arquitetura e Engenharia para elaboração de laudo técnico com diagnóstico das manifestações patológicas da estrutura de concreto armado do reservatório da Escola de Educação Básica Aníbal Nunes Pires, Florianópolis/ SC, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, devendo, para tanto, praticar todos os atos necessários à perfeita execução do contrato e a estrita obediência à legislação.

PORTARIA P/71 de 14/01/2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições DELEGADAS pela Portaria 154 de 12/02/2021, publicada no DOE 21.457 de 12/02/21 e com as competências previstas, no § 2º do artigo 106 da Lei Complementar nº 741, de 2019, e:

CONSIDERANDO a não conclusão do objeto do Contrato 203/2021, cujo objeto é a elaboração de projeto executivo de arquitetura e engenharia para reforma e ampliação do CEDUP Jorge Lacerda, localizado em Florianópolis/SC, pela empresa Daniel Rosendo de Oliveira ME, apurada nos autos do processo SED 119856/2021;

RESOLVE aplicar à sociedade empresária Daniel Rosendo de Oliveira ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.165.886/0001-94, com endereço na Rua França, 169, Sala B, Centro, Cambé/ PR, CEP: 86181-040, as seguintes sanções:

Art. 1º Estabelecer multa de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), conforme cláusula 12.1, c, bem como o artigo 58, IV c/c artigo 87, II, da Lei nº 8.666, de 1993;

Art. 2º Suspensão de 12 (doze) anos, conforme artigo 111, IV do Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, do contrato 203/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitor Fungaro Balthazar
Secretário Adjunto de Estado da Educação
Portaria P/132 de 08/02/2021- DOE 21454 - Ordenador Primário; e
Portaria/ 154/2021 - DOE 21457- Delegação de Competência
Cod. Mat.: 794422

Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO
PORTARIA Nº 016/SEF – 12 de janeiro de 2022.

A SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **DESIGNAR** os servidores **Alexandre Boleslau Wisintainer** (titular), matrícula nº 232807-0 e **Rodrigo Amboni de Oliveira** (suplente), matrícula nº 950.466-4, para acompanhar e fiscalizar o Contrato: Código 01017, referente ao fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto das unidades da SEF, contratado com a CASAN, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 0115/2021-SEF, Processo SEF 14483/2021. Tornar sem efeito a Portaria nº 008/SEF de 04/01/2021, publicada no DOE nº 21.430, de 06/01/2021.

Paulo Eli
Secretário de Estado da Fazenda
(Assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 794364

Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA Nº 049 de 14/01/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria nº 1603/2021 de 20/08/2021, que designou, o Engenheiro **JOANE CAROLINE PARANHOS DE MELO ARAN**, matrícula nº 0686.992-0, para fiscalizar o serviço, nº Contrato / Convênio e Objeto: **Contrato/Convênio: 2018TR0094**

Processo: ADR01-933/2018, SCC 9018/2019, SCC 9079/2019
Referente: Convênio – aquisição de tubos de concreto para drenagem pluvial das estradas vicinais rurais e urbana do município de Iporá do Oeste/SC - Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável – SDE.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 794510

PORTARIA Nº 050 de 14/01/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **JOANE CAROLINE PARANHOS DE MELO ARAN**, matrícula nº 0686.992-0, e **MATHEUS DE COUTO FERREIRA**, matrícula nº 0632.266-2, para fiscalizarem, a partir dessa data, o convênio 2018TR0094, que tem como objeto a aquisição de tubos de concreto para drenagem pluvial das estradas vicinais rurais e urbana do município de Iporá do Oeste/ SC – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável – SDE.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 794511

PORTARIA Nº 051 de 14/01/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **PAULO ROBERTO GASPARINO DA SILVA**, matrícula nº 0172.106-2, **ANDRE LUIZ JUSTO**, matrícula nº 0605.939-2, **ALEX BORDIGNON KULKAMP**, matrícula nº 0617.512-0 e **LEONARDO KLINGENFUS ANTUNES**, matrícula nº 0619.394-3, para fiscalizarem, a partir da data da nomeação, o serviço, nº Contrato / Convênio e Objeto: Processo: SEA 6443/2021

Ref.: Obra de reforma do Bloco do Centro Administrativo do Estado de Santa Catarina.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 794512

Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 166093/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **LOGFARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 02.376.381/0001-33, a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 225.542,05 por descumprimento do Contrato nº 395/2016, Edital nº 4349/2015.

Cod. Mat.: 794401

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2021TR002069.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Hospitalar Beneficente de Pinhalzinho, com sede no município de Pinhalzinho. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência": O prazo do Convênio nº 2021TR002069 fica prorrogado até 30 de junho de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa